Lei nº 2.883, de 06 de julho de 2.022

Altera o inciso XII do §1º do art. 17 da Lei Municipal 2.598/17.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O inciso XII do §1º do art. 17 da Lei Municipal 2.598/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 (…)

§1º (…)

XII – prova de ser motorista habilitado com EAR – Exerce Atividade Remunerada – na categoria B ou superior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 06 de julho de 2.022, 111º anos de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal